

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, neste ato representado pelo (a) TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, portadora da Identidade Funcional nº 2448640-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 5803 DE 08 DE MAIO DE 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, situada na Av. Brasil nº 19.001 CEASA, Irajá - Rio de Janeiro RJ CEP 21.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18, e-mail oficial para contato licitacao@solamarisrj.com.br, neste ato representado (a) por MARIO FRANCISCO TOSCANO, Sócio, 06932769-0 expedido pelo IFP/RJ, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº SEI-350169/003706/2023 e 350006/000846/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 251/2024 de revisão do preço pactuado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a Revisão do Preço Pactuado no contato 251/2024 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios** dos lotes de cereais (doces e açúcar e solúveis), com fundamento no artigo **art. 124, inciso II, alínea “d” da nova Lei de Licitações**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO FRANCISCO TOSCANO

A confirmação com a assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora aditada passa a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO INICIAL DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
75	BANANADA	794.496	R\$ 2,22	R\$ 0,59

ITEM	DESCRIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO INICIAL DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
79	CAFÉ TIPO PÓ	36.353	R\$ 18,55	R\$ 29,99

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do valor total do contrato de R\$ 6.203.883,35 (seis milhões e duzentos e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 5.324.733,19 (cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), com fundamento no art. art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A alteração firmada resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 5.324.733,19 (cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51650 – Fundo Especial da Polícia Militar
Programas de Trabalho:	06.302.0002.2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar 06.122.0002.2297 - Fornecimento de Alimentação ao Policial Militar 02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário 06.122.0002.8055 - Apoio às Ações Administrativas da Polícia Militar
Fontes de Recursos:	1.501.230 - Recursos Próprios 1.700.212 - Outras Transferências - Convênios - União 1.760.232 - Recurso de Emolumentos e Taxas Judiciais - Diretamente Arrecadados
Objeto:	Aquisição de Cereais Beneficiados - Contrato 251/2024
Natureza de Despesa:	3.3.90 - Despesa de Custeio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Garantia de Execução): O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle do Contrato): Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009. A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA
Data: 30/10/2025 09:35:05-0300
Verif. que em <https://validar.ti.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA – TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRIO FRANCISCO TOSCANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadodigital>



SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
MÁRIO FRANCISCO TOSCANO

CPF: 832.084.107-00

Angela Augusto **FIGUEIREDO** dos Santos
CB PM RG: 106.266
Id. Func.: 5085675-8

TESTEMUNHA

Leandro Pereira de Moraes
CB PM RG 106020
ID FUNC 5070487-1

TESTEMUNHA